|  |
| --- |
| **CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA- MA**  **FORMULÁRIO DE RECURSO** |

|  |
| --- |
| **RECURSO** |
| CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS |

**PERÍODO PARA RECURSO:** 05 e 06 de outubro de 2016

**FORMAS DE ENVIO:** Exclusivamente por e-mail (ima.passagemfranca2016@outlook.com)

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome Completo:** | |
| **Nº de inscrição:** | **RG:** |
| **Telefone ( )** | **E-Mail:** |
| **Cargo:** | **Código Do Cargo:** |

À Comissão Examinadora do Concurso:

Como candidato (a) do Concurso da Prefeitura Municipal PASSAGEM FRANCA - MA, solicito reanálise dos meus títulos.

**ARGUMENTAÇÃO:**

**INSTRUÇÕES**

O (a) candidato (a) deverá:

1. Preencher este formulário e enviar recurso para o e-mail: [**ima.passagemfranca 2016@outlook.com**](mailto:ima.passagemfranca%202016@outlook.com)

**ANEXO VIII– DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR)**

.

**A argumentação deve se basear no seguintes pontos, relacionado com os itens contido no edital:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Título** | **Valor/Título** | **Valor Máximo** |
| Certificado ou Declaração de **conclusão** de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, **na área de formação específica a que concorre**, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente). | 1,75 | 3,5 |
| Certificado ou Declaração de conclusão de curso de MESTRADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre. | 2,0 | 2,0 |
| **TEMPO DE SERVIÇO** no cargo especificamente pelo qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes. | 0,50/ano  completo | 2,50 |
| **TOTAL** | | **8,0** |

.5.A – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos

. 6.5.1.A – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

6.5.2.A – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

6.5.3.A – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a **Curso de Especialização**, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES N.ºCES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

6.5.4.A – A **comprovação do tempo de serviço** no cargo será mediante apresentação de:

1. Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão

. b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho.

1. Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço

6.8.A – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

**6.9.A – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.**

Sem mais no momento e certos da compreensão de todos.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2016

IMA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO